



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
Data: 03/10/2017 - Hora: 12:40 - Nº do Processo: 12/2017-2

MENSAGEM N° 85/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encartado a presente Mensagem, encaminhamos o incluso Projeto de Lei, visando autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** no Orçamento do Município no valor de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais) para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, proveniente de anulação de Dotação Orçamentária, complementando assim a construção do Parque Ambiental Vitorio Piassa, com recursos livres do Município.

Contamos com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, em **regime de urgência**, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 3 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N° 151 / 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservar e Melhorar o meio Ambiente	512.000,00
0033	Preservar e Melhorar o meio Ambiente	-512.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa	512.000,00
2.079	Arborização urbana, conservação de trevos, praças, parques e jardins	-300.000,00
2.081	Manutenção do Vivelro Municipal e Promover e incentivar a preservação de árvores	-112.000,00
2.285	Implantação e Controle de Zoonoses	-100.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa	
4.4.90.51 – 000	Obras e Instalações	512.000,00

Total	512.000,00
-------	------------

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o meio Ambiente	
2.079	Arborização urbana, conservação de trevos, praças, parques e jardins	
3.3.90.36 – 000 (1116)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-200.000,00
3.3.90.39 – 000 (1117)	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-100.000,00
	Subtotal	-300.000,00



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



18.542	Controle Ambiental	
18.542.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.081	Manutenção do Viveiro Municipal e Promover e incentivar a preservação de arvores	
3.3.90.30 – 000 (1132)	Material de Consumo	-112.000,00
2.285	Implantação e Controle de Zoonoses	
3.3.50.43 – 000 (1138)	Subvenções Sociais	-100.000,00
Total		-512.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 151/2017

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 151/2017, autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R\$ 512.000,00 (quinquinhos e doze mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2017 que não existia, dentro da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, que será destinada para obras e instalações na Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa, complementando assim a construção do Parque Ambiental, com recursos livres do Município.

- ➔ 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- ➔ 12.02 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
- ➔ 18.541.0033.1.124 - Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa
- ➔ 4.4.90.51— Obras e Instalações
- ➔ Fonte - 000

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 51 00 00	OBRAS INSTALAÇÕES	E	Despesas com estudos e projetos; inicio, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
-----------------	----------------------	---	---

Os recursos para a cobertura do crédito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir créditos são:

- ➔ a prévia autorização legislativa e
- ➔ a indicação de recursos.

A Lei nº. 4.320/64 em seus artigos 40, 41, 42 e 43 tratam dos créditos, bem como o art. 167 da Constituição Federal que assim disciplinam:

Lei nº. 4.320/64

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

Constituição Federal

"Art.167 – São vedados:

....

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes"

Anexo, páginas do Relatório “Relação da Despesa”, documento do Executivo Municipal, que destaca o saldo das dotações orçamentárias utilizadas no artigo 4º do projeto, encaminhado pela contadaria da Prefeitura Municipal em 11 de outubro de 2017, o qual demonstra os saldos existentes.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2017 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu trâmite normal e em conformidade com as normas, com a legislação específica e que regem a matéria, conforme preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 11 de outubro de 2017.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 027.823/O-3

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Ponto de Recursos...: 0 Recursos Ordinários (Livres)

Órgão.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 12.02 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL



Dotação	Saldo Inicial	Suplementações		Reduções Anulado no Mes Anulado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Liquidado no Mes Liquidado no Ano				
2629	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU							
1114	31.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	31.000,00	31.000,00	
185410033.2.079000 Arborizacão urbana, conservação de trevos, praças, parques e jardins							
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
1115	477.000,00	0,00 0,00 475.745,76	0,00 3.287,00 309.902,50	0,00 0,00 2.243,00	477.000,00 1.939,30 204.598,24	1.254,24 105.304,26 271.147,52	
3.3.90.30.01.02.00 GASOLINA					- Desdobramento da Despesa		
5090	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	
3.3.90.30.01.03.00 DIESEL					- Desdobramento da Despesa		
5293	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	
3.3.90.30.01.99.00 OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO					- Desdobramento da Despesa		
4533	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	
3.3.90.30.18.00.00 MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIO					- Desdobramento da Despesa		
7290	0,00	0,00 0,00 1.040,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 1.040,00	
3.3.90.30.21.00.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA					- Desdobramento da Despesa		
3591	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	
3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE					- Desdobramento da Despesa		
3723	0,00	0,00 0,00 70,50	0,00 0,00 70,50	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 70,50	0,00 0,00 70,50	
3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS					- Desdobramento da Despesa		
5480	0,00	0,00 0,00 8.194,58	0,00 0,00 7.040,07	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 3.857,81	0,00 0,00 3.182,26	
3.3.90.30.25.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS					- Desdobramento da Despesa		
5885	0,00	0,00 0,00 10.161,18	0,00 0,00 10.161,18	0,00 0,00 0,00	0,00 1.939,30 10.161,18	0,00 0,00 0,00	
3.3.90.30.26.00.00 MATERIAL ELETTRICO E ELETRONICO					- Desdobramento da Despesa		
5740	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 1.028,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	
3.3.90.30.28.00.00 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA					- Desdobramento da Despesa		
3988	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	
3.3.90.30.31.00.00 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS					- Desdobramento da Despesa		
5518	0,00	0,00 0,00 456.279,50	0,00 3.287,00 292.630,75	0,00 0,00 1.215,00	0,00 0,00 190.508,75	0,00 0,00 102.122,00	
3.3.90.30.39.01.00 PNEUS					- Desdobramento da Despesa		
3041	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	
3.3.90.30.39.02.00 CAMARAS DE AR					- Desdobramento da Despesa		
3247							

Unidade Gestora....: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos...: 0 Recursos Ordinarios (Livres)

Orgão.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentaria: 12.02 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL



Doação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponível
						Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.44.00.00 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS 4859	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 1116	270.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	200.000,00 0,00 0,00	270.000,00 0,00 0,00	70.000,00 0,00 0,00
3.3.90.36.07.00.00 ESTAGIARIOS 2630	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1117	173.030,00	0,00 0,00 640,00	0,00 0,00 640,00	100.000,00 0,00 0,00	173.030,00 0,00 640,00	72.390,00 0,00 0,00
{ 90.39.63.01.00 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO 6736	0,00	0,00 0,00 640,00	0,00 0,00 640,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 640,00	0,00 0,00 0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1118	24.200,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	24.200,00 0,00 0,00	24.200,00 0,00 0,00
4.4.90.52.08.00.00 APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO., 4106	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
4.4.90.52.34.00.00 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE 6621	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
4.4.90.52.42.00.00 MOBILIARIO EM GERAL 6536	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
{ 410033.2.082000 Implantação e manutenção de parques ambientais 90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1119	48.000,00	0,00 0,00 25.040,00	0,00 0,00 0,00	7.850,00 0,00 0,00	48.000,00 0,00 0,00	15.110,00 0,00 25.040,00
3.3.90.30.01.02.00 GASOLINA 5092	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.01.03.00 DIESEL 5295	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.01.99.00 OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO 4535	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.21.00.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA 3593	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN 3725	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Ponte de Recursos...: 0 Recursos Ordinários (Livres)

Orgão.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentaria: 12.02 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL



Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ						
1128	24.200,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	24.200,00 0,00 0,00	24.200,00 0,00 0,00
3.3.90.36.07.00.00 ESTAGIARIOS			- Desdobramento da Despesa			
2625	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
1129	39.930,00	0,00 0,00 3.816,00	0,00 0,00 3.816,00	0,00 0,00 0,00	39.930,00 0,00 3.816,00	36.114,00 0,00 0,00
3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR			- Desdobramento da Despesa			
7067	0,00	0,00 0,00 3.816,00	0,00 0,00 3.816,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 3.816,00	0,00 0,00 0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1131	7.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	7.000,00 0,00 0,00	7.000,00 0,00 0,00
4.4.90.52.08.00.00 APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,			- Desdobramento da Despesa			
4102	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
4.4.90.52.34.00.00 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE			- Desdobramento da Despesa			
6617	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
4.4.90.52.42.00.00 MOBILIARIO EM GERAL			- Desdobramento da Despesa			
6532	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
185420033.2.081000 Manutenção do Viveiro Municipal e Promover e incentivar a preservação de árvores						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1132	145.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	112.000,00 0,00 0,00	145.000,00 0,00 0,00	33.000,00 0,00 0,00
3.3.90.30.01.02.00 GASOLINA			- Desdobramento da Despesa			
5091	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.01.03.00 DIESEL			- Desdobramento da Despesa			
5294	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.01.99.00 OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO			- Desdobramento da Despesa			
4534	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.21.00.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA			- Desdobramento da Despesa			
3592	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN			- Desdobramento da Despesa			
3724	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.28.00.00 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA			- Desdobramento da Despesa			
3989	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.39.01.00 PNEUS			- Desdobramento da Despesa			



Unidade Gestora....: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos...: O Recursos Ordinarios (Livres)
Orgão.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 12.02 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL



Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes		Reducoes Liquidado no Mes Anulado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		Empenhado no Mes	Empenhado no Ano				
3042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.02.00 CAMARAS DE AR		- Desdobramento da Despesa					
3248	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.44.00.00 MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		- Desdobramento da Despesa					
4860	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		- Desdobramento da Despesa					
1133	30.250,00	0,00	0,00	0,00	30.250,00	30.250,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.36.07.00.00 ESTAGIARIOS		- Desdobramento da Despesa					
2631	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		- Desdobramento da Despesa					
1134	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	24.200,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
185420033.2.285000 Implantacao e Controle de Zoonoses		(-)					
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS		(-)					
1138	104.000,00	0,00	0,00	100.000,00	104.000,00	4.000,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		- Desdobramento da Despesa					
1139	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.30.01.02.00 GASOLINA		- Desdobramento da Despesa					
5096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.30.01.03.00 DIESEL		- Desdobramento da Despesa					
5299	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.30.01.99.00 OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO		- Desdobramento da Despesa					
4539	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.30.21.00.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA		- Desdobramento da Despesa					
3597	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		- Desdobramento da Despesa					
3729	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.30.28.00.00 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		- Desdobramento da Despesa					
3994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.30.39.01.00 PNEUS		- Desdobramento da Despesa					
3047	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.30.39.02.00 CAMARAS DE AR		- Desdobramento da Despesa					
3253							



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, abaixo assinado, conforme estabelecem os artigos 51 e 54, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de

Ley ve 151/2017.

Pato Branco, 11/10/2017.

Marco Antonio Augusto Pozza - PSD
Presidente



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 151/2017

Autores: Executivo Municipal

Relator: Marines Boff Gerhardt- PSDB

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais).

RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo municipal, pretende abrir crédito especial no exercício de 2017, na Secretaria Municipal de meio Ambiente.

ANÁLISE

O projeto em tela, conforme apresentado em sua mensagem nº 85/2017, tem o intuito de abrir crédito especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais)

Tal valor será destinado a completar a construção do Parque Ambiental Vitorio Piassa.

Para cobertura deste crédito especial será utilizado os recursos de anulação orçamentária da própria secretaria reservados a serviços de terceiros de pessoa física e jurídica, de materiais de consumo e da reserva para subvenções Sociais.

VOTO DO RELATOR

Após análise do Projeto de Lei 151/2017, optamos por exarar PARECER FAVORÁVEL, à sua tramitação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 18 de outubro de 2017.

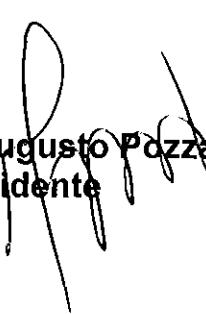


Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná




Cláudemir Zanco - PDT
Membro


Marco Antonio Augusto Pozza - PSD
Presidente


Marines Boff Gerhardt - PSDB
Membro/Relatora



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 151/2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservar e Melhorar o meio Ambiente	512.000,00
0033	Preservar e Melhorar o meio Ambiente	-512.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa	512.000,00
2.079	Arborização urbana, conservação de trevos, praças, parques e jardins	-300.000,00
2.081	Manutenção do Viveiro Municipal e Promover e incentivar a preservação de árvores	-112.000,00
2.285	Implantação e Controle de Zoonoses	-100.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa	
4.4.90.51 – 000	Obras e Instalações	512.000,00
Total		512.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o meio Ambiente	
2.079	Arborização urbana, conservação de trevos, praças, parques e jardins	
3.3.90.36 – 000 (1116)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-200.000,00





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



3.3.90.39 – 000 (1117)	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-100.000,00
	Subtotal	-300.000,00

18.542	Controle Ambiental	
18.542.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.081	Manutenção do Viveiro Municipal e Promover e incentivar a preservação de arvores	
3.3.90.30 – 000 (1132)	Material de Consumo	-112.000,00

2.285	Implantação e Controle de Zoonoses	
3.3.50.43 – 000 (1138)	Subvenções Sociais	-100.000,00

Total	-512.000,00
--------------	--------------------

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

SECRETARIA DE GABINETE
LEI N° 5.036, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0633	Preservar e Melhorar o meio Ambiente	\$12.000,00
0633	Preservar e Melhorar o meio Ambiente	-512.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piazza	\$12.000,00
2.079	Arborização urbana, conservação de trevos, praças, parques e jardins	-100.000,00
2.081	Mantenção do Viveiro Municipal e Promover e incentivar a preservação de árvores	-112.000,00
2.185	Implantação e Controle de Zoonoses	-100.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piazza	
4.4.90.51 - 000	Obras e Instalações	\$12.000,00
Total		\$12.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.079	Arborização urbana, conservação de trevos, praças, parques e jardins	
3.3.90.36 - 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (1116)	-200.000,00
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica (1117)	-100.000,00
Subtotal		-300.000,00
18.541	Controle Ambiental	
18.542.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.081	Mantenção do Viveiro Municipal e Promover e incentivar a preservação de árvores	
3.3.90.30 -- 000	Material de Consumo (1132)	-112.000,00
Total		-512.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:26DE2B82

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 31/10/2017. Edição 1370
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**



**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N° 8.210 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.036, de 27 de outubro de 2017,
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservar e Melhorar o meio Ambiente	512.000,00
0033	Preservar e Melhorar o meio Ambiente	-512.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piazza	512.000,00
2.079	Arborização urbana, conservação de trevos, praças, parques e jardins	-300.000,00
2.081	Mantenção do Viveiro Municipal e Promover e incentivar a preservação de árvores	-112.000,00
1.285	Implantação e Controle de Zoonoses	-100.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piazza	
4.4.90.51 – 000	Obras e Instalações	512.000,00
Total		512.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.079	Arborização urbana, conservação de trevos, praças, parques e jardins	
3.3.90.36 – 000 (1116)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-200.000,00
3.3.90.39 – 000 (1117)	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-100.000,00
	Subtotal	-300.000,00
18.542	Controle Ambiental	
18.542.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.081	Mantenção do Viveiro Municipal e Promover e incentivar a preservação de árvores	
3.3.90.30 – 000 (1132)	Material de Consumo	-112.000,00
2.285	Implantação e Controle de Zoonoses	
3.3.50.43 – 000 (1138)	Subvenções Sociais	-100.000,00
Total		-512.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:00A477D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/10/2017. Edição 1370
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PORTEARIA N° 1351/2017
DATA: 30.10.2017

Agiberto Lucídio Perin, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64 da Lei Orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos Aldecir Pegorini, portador do CPF nº 680.770.849-15 e RG nº 4.261.825-0 SSP/PR, Valdeciro Francisco Vieira portador do CPF nº 680.822.669-53 e RG nº 3.870.184-3 e Cleverson Aluizio Juliani, portador do CPF nº 022.288.559-46 e RG nº 7.184.797-7 expedida pela SSP/PR, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de Avaliação cuja finalidade é avaliar os títulos, abaixo especificados, de propriedade do Município de Itapejara D'Oeste - Pr. Com a finalidade de renovar a frota de veículos do Município.

Exercício	Motriz/Modelo	Ano/Mod.	Placa	PATRIM.
AUTOMÓVEL CORSA SEDAN LS - SP/78 CV.	CHEVROLET CLASSIC	2011-2012	AUJ-9082	5330
AUTOMÓVEL SIENA FLEX - SP/86 CV.	FIAT SIENA EL I.4	2014-2015	AZA-9914	7153

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Agiberto Lucídio Perin,

Vlademir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N° 78.995.490/0001-52 - FONE/FAX (0448) 3628-8300
Avenida Manoel Ribeiro, 820 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2017
Edital Estatutário N° 04/2017

O Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público, constituído pela Portaria nº 1345/2017 de 04 (quatro) de outubro de 2017, resolve,

TORNAR PÚBLICO

I - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de Inscrição no Concurso público n° 001/2017, nos termos da legislação pertinente e das normas establecidas no Edital de Abertura n° 01/2017.

II - Os candidatos que tiveram suas solicitações de Isenção da taxa de inscrição DEFERIDAS terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS

INSC	CARGO	NOME	RG	DT. NASC.
140217	ASSISTENTE SOCIAL	CHRISTIANE DOMANSKI	12779414	16/12/1994
140102	ASSISTENTE SOCIAL	KARLA RAYANE STEINHOEL	99696010	27/01/1997
139928	ENFERMEIRO 20 HORAS	JAQUELINE GLOVACI	10587343	23/04/1990
139863	ENFERMEIRO 40 HORAS	GREGORY ADRIELLI SOUTHER	86644900	17/10/1984
140600	LANCHADOR DE TRIBUTOS	ELENIIR DOS SANTOS VISHNESKI	109797082	22/05/1996
139959	LANCHADOR DE TRIBUTOS	KAROLYNE HANNA BERTOL	64147724	31/03/1979
140609	LANCHADOR DE TRIBUTOS	VANTHUR SOARES CAMARGO	75468479	15/01/1980
140033	PROFESSOR 40 HORAS	GIELÉ DUARTE	10955379	19/01/1991
140111	PROFESSOR 40 HORAS	KARINE DA SILVA SOARES	102375718	17/11/1995
140068	SERVÍCIO DE LIMPEZA	ROSANE GARCIA LOUREIRO DUMPS	99834315	25/01/1976

NAO HOUVERAM SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2017.

GUSTAVO ANTONIOLI
Presidente da Comissão Organizadora do CONCURSO PÚBLICO

AGILBERTO LUCINDO PERIN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 147/2014 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: PRÉ MOLDADOS MANGUEIRINHA – LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.670.429/0001-40

OBJETO: Prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato n.º 147/2014 – PMM.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2017

VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Consignadas no orçamento 2017.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2017.

Mangueirinha, 30 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÉNIOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL N° 084/2015
(Vinculado ao Tomada de Preços n° 004/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: LN Construtora de Obras Ltda.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução por um período de 120 (Cento e vinte) dias até 28 de Fevereiro de 2018.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por um período de 06 (seis) meses até 28 de maio de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de outubro de 2017.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de outubro de 2017.

Lessir Canan Bortoli

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 5.037, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Prorroga o prazo para construção da sede do SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, prevista na Lei nº 4.035 de 5 de junho de 2013, fica prorrogado em mais 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 1º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCHI

Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 5.038, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Autora o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 512.000,00 (quinhentos e seis mil reais),

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei n° 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservar e Melhorar o meio Ambiente	512.000,00
0033	Preservar e Melhorar o meio Ambiente	-512.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piazza	512.000,00
2.079	Arborização urbana, conservação de trevos, praças, parques e jardins	-300.000,00
2.081	Mantenimento do Viveiro Municipal e Promover e incentivar a preservação de árvores	-112.000,00
2.285	Implantação e Controle de Zoonoses	-100.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir o Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 512.000,00 (quinhentos e seis mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	512.000,00
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piazza	512.000,00
4.490.51 – 000	Obras e Instalações	

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	512.000,00
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.079	Arborização urbana, conservação de trevos, praças, parques e jardins	-300.000,00
2.081	Mantenimento do Viveiro Municipal e Promover e incentivar a preservação de árvores	-112.000,00
2.285	Implantação e Controle de Zoonoses	-100.000,00
Total		512.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCHI

Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 8.210 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 512.000,00 (quinhentos e seis mil reais)

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.036, de 27 de outubro de 2017.

D E C R E T O : Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservar e Melhorar o meio Ambiente	512.000,00
0033	Preservar e Melhorar o meio Ambiente	-512.000,00

Art. 2º Fica alterado a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piazza	512.000,00
2.079	Arborização urbana, conservação de trevos, praças, parques e jardins	-300.000,00
2.081	Mantenimento do Viveiro Municipal e Promover e incentivar a preservação de árvores	-112.000,00
2.285	Implantação e Controle de Zoonoses	-100.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 512.000,00 (quinhentos e seis mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	512.000,00
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piazza	512.000,00
4.490.51 – 000	Obras e Instalações	

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	512.000,00
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	

18.541.0033	Preservar e Melhorar o meio Ambiente	
2.079	Arborização urbana, conservação de trevos, praças, parques e jardins	
3.3.90.36 – 000 (1116)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-200.000,00
3.3.90.39 – 000 (1117)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-100.000,00
	Subtotal	-300.000,00

18.542	Controle Ambiental	
18.542.0033	Preservar e Melhorar o meio Ambiente	
2.081	Mantenimento do Viveiro Municipal e Promover e incentivar a preservação de árvores	
3.3.90.30 – 000 (1132)	Material de Consumo	-112.000,00
	Total	-112.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2017.

</



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 151/2017

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 85/2017

RECEBIDA EM: 9 de outubro de 2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais).

(para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, proveniente de anulação de Dotação Orçamentária, complementando assim a construção do Parque Ambiental Vitorio Piassa, com recursos livres do Município)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 9 de outubro de 2017.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 11 de outubro de 2017
RELATORA: Marines Boff Gerhardt – PSDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 23 de outubro de 2017 – Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 25 de outubro de 2017 – Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 917, de 26 de outubro de 2017.

SANÇÃO: Lei nº 5036, de 27 de outubro de 2017 – Decreto nº 8210, de 27 de outubro de 2017.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B3 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7005 de 31 de outubro de 2017 e no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/amp> edição nº 1370 de 31 de outubro de 2017.